**Decreto Nº121 de 24 de outubro de 2022.**

**FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ENTRE RIOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE,** Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, art. 211, da Lei Complementar 018/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022, em virtude do dia do “Servidor Público”.

Art. 2º Fica estabelecido a cada servidor público, que havendo a necessidade do exercício de sua função nesta data, o mesmo deverá efetuar sem honerar os cofres públicos, devendo cumprir ordens de seus superiores, caso seus serviços sejam relevantes à municipalidade durante este período. Exceto a Secretaria de Saúde que atenderá sob regime de plantão no Posto de Saúde.

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 24 de outubro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

*Prefeito Municipal*